

JBS S.A.
CNPJ nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587
Companhia Aberta de Capital Autorizado

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da JBS S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2008, às 10h00, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) aprovação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2007;
- (ii) proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2007 e de distribuição de dividendos;
- (iii) fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia; e
- (iv) eleição de membros para o Conselho Fiscal da Companhia e fixação de sua respectiva remuneração.

Informações Gerais

Consoante o artigo 10, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, serão admitidos à Assembléia Geral Ordinária os titulares de ações que apresentarem, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição depositária, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral Ordinária; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia

fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos na Assembléia Geral Ordinária, em observância ao disposto no Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme alterada, encontram-se disponíveis aos acionistas na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP e na Comissão de Valores Mobiliários - CVM através do sistema IPE, no *website* de relações com investidores da Companhia e na sede social da Companhia, desde o dia 28 de março de 2008.

Conselho Fiscal - Eleição em Separado

Conforme Artigo 161, § 4º da Lei 6404/76 acionistas representando 10% (dez por cento) do capital social da Companhia terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal.

São Paulo, 11 de abril de 2008.

Joesley Mendonça Batista
Presidente do Conselho de Administração